



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 90

Assunto: Suplementação de verbas no valor  
de R\$ 18.312.600,00.

Ante Projeto de Lei n.º 06/90.

Lei n.º 07/90 Aprov. 18/03/90

102.007706



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 06/90

Em, 11 de maio de 1990

SENHOR PRESIDENTE:

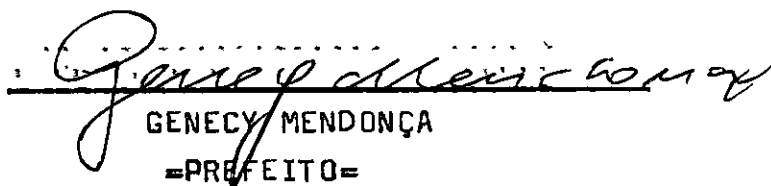
Para apreciação do Plenário dessa -  
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar  
em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 06/90, que cuida da su -  
plementação de dotações orçamentárias do corrente exercí -  
cio no valor de Cr\$.18.312.600,00 (DEZOITO MILHÕES, TREZEN -  
TOS E DOZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).

A presente matéria foi elaborada em  
observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo -  
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na  
legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas do -  
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissos  
da Municipalidade.

Sem outros motivos, cento do alto al -  
cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve -  
readores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus pro -  
testos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

AO ILMº SR.  
RINALDI MIRANDA MATA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

## A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 18/05/90

## A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

Em 18/05/90

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 06/90

07

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

### APROVADO

Em 18/05/1990

LEI :

===

EM REGIME DE URGENCIA

2ª DISCUSSÃO

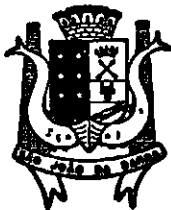
Em 18/05/90

1ª DISCUSSÃO

Em 18/05/90

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de - R\$.18.312,600,00 (DEZOITO MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsidios.....	800.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	550.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	162.600,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	900.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	50.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	150.000,00



Estado do Rio de Janeiro

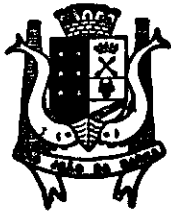
# Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4110		00	Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública).....	200.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)	
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	3.000.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	700.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manutenção de Estradas Vicinais).....	300.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u>	
3120		00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	<u>100.000,00</u>
			TOTAL.....	18.312.600,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância - de R\$.312.600,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) - para formar recurso disponível ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminada:

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3131		00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.200,00
3253		00	Salário-Família.....	1.400,00
4110		00	Obras e Instalações (Ampliação, Restauração, Modificação e Instalação do Prédio da Câmara).....	50.000,00
4120		00	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>260.000,00</u>
			TOTAL.....	312.600,00

87

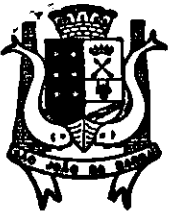


Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	600.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	1.800.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	850.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	150.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e Iluminação do Estádio Municipal).....	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção da Rede de Esgotos).....	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	900.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Prédios da Municipalidade).....	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins).....	300.000,00

9/10



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar (Artº 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no mes de abril do corrente ano, - anulação de dotações orçamentárias e tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acôrdo com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

MÊS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
ABRIL/90	3.250.000,00	18.822.928,00	+ 15.572.928,00

EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NO MÊS DE ABRIL DE 1990.....	15.572.928,00
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS... (DA CÂMARA MUNICIPAL)....	312.600,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	<u>12.427.372,00</u>
	18.312.600,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>18.312.600,00</u>
	-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

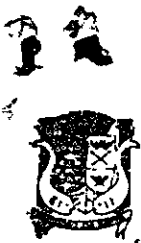
GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 1990

Genecy Mendonça  
GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

Antônio de Melo  
Francisco de Sá  
Juan Carlos  
Francisco Batista  
Ubaldo S. Santos  
Samuel Costa

Domingos Manoel Soares de Abreu  
Seu Chiron  
Antônio de Melo  
Arivaldes de Sá  
Ubaldo de Sá  
Padre Carlos de Sá  
José de Sá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

Artº 2º) - Fica anulada a importância de CR\$312.600,00 (TREZCENTOS E DOZE MIL E CINCOZENTOS CRUZADOS), para formar recurso disponível ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FUNDO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3131	00	Remuneração de serviços pessoais .....	1.200,00
3253	00	Salário-Família.....	1.400,00
4110	00	Obras e Instalações (Ampliação, Restauração, Modificação e Instalação do Prédio da Câmara).....	50.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente .....	260.000,00
<b>T O T A L .....</b>			<b>312.600,00</b>

Artº 3º) Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar (Artº 2º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de abril do corrente ano, anulação e de dotações orçamentárias e tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Art. 43 de Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>ANULADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
ABRIL/90	3.250.000,00	18.022.928,00	+ 15.572.928,00
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DE ABRIL DE 1990.....			
			15.572.928,00
ANULAÇÃO .....			
			312.600,00
			<u>2.427.072,00</u>
			18.312.600,00
<b>RECURSOS A FORTALECER SUPLENTEMENTAÇÃO.....</b>			<u><b>18.312.600,00</b></u>

Artº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de MAIO de 1990.

  
 RIVALDI NIFANDA BRAGA - I      ID ESTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 07/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE:

LEI

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$18.312,600,00 (DEZOITO MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo Nº 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Subsídios.....	800.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	550.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	162.600,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
		<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens - Fixas.....	900.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens - Fixas.....	100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	50.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens - Fixas.....	400.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	150.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens - Fixas.....	600.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	1.800.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	850.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	150.000,00



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>CONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens -	
		Fixas .....	1.300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restau- ração do Prédio e Ilumina- ção do Estádio Municipal).	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens -	
		Fixas .....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Const- rução do Rodé de Esgotos).	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE O</u>	
		<u>B. S. SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		(SENHOR SECRETÁRIO)	
3111	01	Vencimentos e Vantagens -	
		Fixas .....	900.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Const- trução e Recuperação de - Prédios da Municipalidade).	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Const- trução e Requalificação do Pra- ças, Coretos e Jardins)...	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Amplia- ção da Rede de Iluminação - Públicas).....	200.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>OBRA - SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		(SENHOR SECRETÁRIO)	
3111	01	Vencimentos e Vantagens -	
		Fixas .....	400.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	700.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Const- trução, Restauração e Mani- lhamento de Estradas Vici- nais).....	300.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TU-</u>	
		<u>RISMO, ESPORTE E LAZER</u>	
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	100.000,00
		T O T A L .....	18.312.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF: Ao Ante-Projeto de Lei nº 06/90

APROVADO  
Em 18/05/1990  
Presidente

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 06/90, que cuida da suplementação de Verbas no valor de CR\$18.312.600,00, para atender compromissos da Municipalidade, cuja matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei nº 4.320.

Sala das Comissões, 18 de Maio de 1990.

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

APROVADO  
Em 18/05/1990  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 06/90

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 06/90 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Maio de 1990.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*